



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº: 058/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
198/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
EMPRESA GUIBER ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º **11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUIBER ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Amanda Fonseca, nº 70, Bairro: Fátima, Leopoldina/MG, CEP 36700-388, Telefone: (32) 99906-4969, e-mail: guilherme@guiberengenharia.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.189.608.0001-77, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME BARBOSA DE BEM**, inscrito no CPF sob o n.º. 085.928.346-19, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 058/2021**, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de 7,1233% ao valor do contrato nº 198/2021, em virtude de alterações na planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir do dia **12/09/2022 até o dia 27/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 9.670,12 (Nove mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos)** negativos, referente a supressão de que trata a cláusula primeira do presente termo e conforme descrito abaixo:

	%	Valor
<b>Acréscimo</b>	6,5211%	R\$ 104.711,70
<b>Supressão</b>	7,1233%	R\$ 114.381,82
<b>Valor total Aditivo</b>		<b>(R\$ 9.670,12)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº: 058/2021

Parágrafo Único – Em razão da supressão de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 198/2021**, cujo valor global (após o 2º aditivo) é **R\$ 1.837.565,56 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, passará para **R\$ 1.827.895,44 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando o teor do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 prevê que:

§ 2º. A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

Considerando que a complementação do 2º aditivo não foi efetivada, a CONTRATADA prestará garantia complementar no valor de **R\$ 1.028,10 (Um mil, vinte e oito reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor residual entre o 2º e 3º aditivo, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**10.301.2049.1700 INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA SUS**

**04.001.002.10.301.2049.1700**

**4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**

**FONTE: 168 VALE/ACORDO JUDICIAL**

**FICHA: 1539**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº: 058/2021

Santa Luzia/MG, 15 de setembro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE  
TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA CRISTINA DIAS  
DUARTE TOME:68367341600  
Dados: 2022.09.15 17:39:54 -03'00'

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**  
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO MARCIO  
MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por BRUNO MARCIO  
MOREIRA ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2022.09.16 13:44:26 -03'00'

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME BARBOSA  
DE BEM:08592834619

Assinado de forma digital por  
GUILHERME BARBOSA DE  
BEM:08592834619  
Dados: 2022.09.19 09:48:55 -03'00'

**GUILHERME BARBOSA DE BEM**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: